PORTARIA Nº193, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Faz a cessão do servidor Vinicius Santos Santana, ocupante do cargo de Atendente de Serviço de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º FAZER a CESSÃO do servidor público municipal **VINICIUS SANTOS SANTANA,** portador da CI-RG nº 42.XXX.XXX-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº097.XXX.XXX-62, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir desta data.

§ 1º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Secretaria Municipal de Saúde, venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

§ 2º A cessão do servidor será com ônus ao órgão de destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/05/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº193, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Faz a cessão do servidor Vinicius Santos Santana, ocupante do cargo de Atendente de Serviço de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º FAZER a CESSÃO do servidor público municipal **VINICIUS SANTOS SANTANA,** portador da CI-RG nº 42.XXX.XXX-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº097.XXX.XXX-62, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir desta data.

§ 1º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Secretaria Municipal de Saúde, venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

§ 2º A cessão do servidor será com ônus ao órgão de destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/05/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração